



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”

CARTA CONVITE Nº 011/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 003/2022, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento e Telma Sueli Petiz, Comprador, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para a Carta Convite nº 011/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Obras de Construção de Quadra Sintética localizada na Rua Estrela D’Oeste – Recreio Primavera - Itapecerica da Serra**. Iniciados os trabalhos de análise, a Comissão constatou que a empresa Gergean Engenharia, apresentou o contrato social exigido no item 5.2.2. do edital sem autenticação, em desacordo com o constante no item 5.2. – notas importantes do edital, apresentou a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente aos tributos mobiliários; a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, vencidos em desacordo com o exigidos nos itens 5.2.3, 5.2.4., 5.2.5., e 5.2.6., do edital, contudo a empresa é ME/EPP, conforme Declaração apresentada, e têm o direito de postergar a entrega da documentação para o momento em que for declarada vencedora; a empresa deixou de apresentar a Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); a Comprovação da empresa possuir em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no CREA ou CAU, atestados de responsabilidade operacional em nome da empresa, descumprindo o exigido nos itens 5.2.7.; 5.2.8. e 5.2.9. do edital. A empresa Souza Filho Engenharia, apresentou toda a documentação de acordo com o exigido no item 5.2. do Edital. Diante do exposto, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão decide julgar **habilitada** para a segunda fase do certame a empresa Souza Filho Engenharia e Construções Ltda., e **inabilitada** a empresa: Gergean Engenharia Ltda. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO

Membro

TELMA SUELI PETIZ

Membro